

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 3.452, DE 8 DE SETEMBRO DE 2023.

Reconduz os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 9º e art. 12, §2º, da Lei nº 1.200, de 25 de fevereiro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconduzidos os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), nomeados pelo Decreto nº 3.175, de 19 de fevereiro de 2021, até nova indicação das entidades da sociedade civil nos termos do §2º do art. 9º da Lei nº 1.200, de 25 de fevereiro de 2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2023.

Marmeleiro, 8 de setembro de 2023.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro